



SUMÁRIO
TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO:
Página.....1/1

TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO

TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO INSTITUCIONAL

EXTRATO DE TERMO DE CAPACIDADE TÉCNICO INSTITUCIONAL CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO MARANHÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA, E O MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE. PROCESSO SEMA SIGEP N° 2203012352. **OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Capacidade Técnico Institucional o estabelecimento de condições técnico-institucionais e administrativas, visando à execução pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de maneira harmônica e integrada à competência dos demais órgãos integrantes do Sistema Nacional de Meio Ambiente - SISNAMA, das ações de cadastro, licenciamento, fiscalização e monitoramento das atividades passíveis de licenciamento ambiental e causadoras de impacto ambiental local NÍVEL I no Município de Pastos Bons - MA, descritas no anexo do Termo, afim de evitar o conflito de competência entre os órgãos ambientais. **DOS RECURSOS:** O presente Termo não ensejará repasse de recursos financeiros, devendo as partes desenvolverem as ações de sua responsabilidade com seus próprios recursos. No caso de projetos específicos, cursos, palestras e outros eventos congêneres realizados em conjunto, eventuais despesas comuns deverão ser previamente discutidas e instrumentalizadas por meio de convênios específicos. **VIGÊNCIA:** O presente Termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, com vigência de 10 (dez) anos, podendo ser renovado ou denunciado. **DATA DA ASSINATURA:** 15 de julho de 2022. **BASE LEGAL:** 23, VI, VII; 30, I, II, e 225 da Constituição Federal de 1988, nas disposições do Novo Código Florestal (Lei 12.651/2012), na Lei n° 6.938/81, na Resolução CONAMA n° 237/97, na Lei n° 9.605/1998, na Lei Complementar n° 140/2011, no Decreto Estadual 13.494/1993, nas seguintes leis municipais: Lei n° 246/2009; Lei n° 247/2009; Lei n° 248/2009; Lei n° 222/2008, Lei n° 205/2007, Lei n° 230/2009 e na Resolução do CONSEMA/MA n° 043/2019. **FORO:** Comarca de São Luís - MA. **ASSINATURA:** RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES - Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais. **ENOQUE FERREIRA MOTA NETO - Prefeito Municipal de Pastos Bons - MA.** RAIFRAN DE JESUS SILVA, Secretário Municipal de Meio Ambiente. São Luís, 02 de agosto de 2022,

RAYSA QUEIROZ MACIEL RODRIGUES, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais Assinado Digitalmente.

ESTADO DO MARANHÃO

DIÁRIO OFICIAL

Av. Domingos Sertão, 1000, São José
CEP: 65.870-000 - Pastos Bons - MA
Site: www.pastosbons.ma.gov.br

Enoque Ferreira Mota Neto

Prefeito

Gabinete do Prefeito

Francisco Nunes da Silva Neto

Instituído pela Lei Municipal 421/2021 de 22 de Março de 2021